Anexo do P. nº 216/98-6.2
S. Vicente 15/12/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 670-A

Projeto de Lei nº 86/98
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Cria o Dia da Cultura Racional no Município.
Proc. nº 28034/98

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Município, o Dia da Cultura Racional, a ser comemorado anualmente a 2 de fevereiro, ocasião em que serão realizados atos públicos comemorativos à data.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de dezembro de 1998.

proc. 158/98

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal